

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 17/2025 – PROCESSO Nº 40/2025
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ITABIRA/MG**, com sede na Rua Senhora do Carmo, nº 148, Bairro Pará, Itabira/MG, CEP: 35.900-046, CNPJ nº 20.959.219/0001-20, neste ato representado pelo Diretor-Presidente Sr. Valdeci Luiz Fernandes Júnior, torna público que fará realizar licitação, **PARA REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, pelo critério **MENOR PREÇO POR LOTE**, modo de disputa aberto e fechado, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014 e demais legislações pertinentes.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 19/11/2025

ABERTURA DA SESSÃO: 04/12/2025 às 08 horas

INÍCIO DA DISPUTA: 04/12/2025 às 09 horas

SÍTIO ELETRÔNICO: <https://licitar.digital>

ID DA LICITAÇÃO: 84015

A sessão de processamento do pregão será conduzida pela pregoeira Cristina Célia Gorino Mota e equipe de apoio composta por Bruna Martins Cunha, Cláudia Aparecida Fernandes e Maria da Conceição Santos, designadas pela Portaria nº 143/2025.

1. DO OBJETO

1.1. **Registro de Preço** para eventual e futura aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC's), com a finalidade de atender às demandas do setor de Segurança do Trabalho do SAAE, em conformidade com as recomendações estabelecidas pelas Normas Regulamentadoras (NRs) da Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações, quantidades e demais condições constantes neste edital e seus anexos.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação pessoa jurídica do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, demonstrado através de Estatuto ou Contrato Social, que atenda às condições exigidas neste Edital e seus anexos.

2.2. Não poderão participar desta licitação:

- a) Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;
- b) Que não atendam às condições deste Edital e Termo de Referência;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Empresa proibida de contratar com o Poder Público;
- e) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21;
- g) Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei 14.133/21.

2.3. A observância das vedações supracitadas é de inteira responsabilidade do fornecedor que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

2.4. SOMENTE PODERÃO PARTICIPAR MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os interessados em participar desta licitação deverão cadastrar previamente na plataforma de licitações online Licitar Digital e dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), por meio do sítio **<https://licitar.digital>**.

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este pregão.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou da entidade promotora da licitação, por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma de licitações online Licitar Digital e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração

dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NESTE CERTAME, O LICITANTE ASSINALARÁ EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

3.5.1. Declaro para os devidos fins legais estar enquadrado como ME/EPP/COOP, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, e que não celebrei contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

3.5.2. Conheço e concordo com todas as regras deste certame, bem como todos os requisitos de habilitação, e que a proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;

3.5.3. Declaro que minha proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal 14.133/2021;

3.5.4. Declaro que inexistem fatos impeditivos para habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.5.5. Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei 14.133/2021, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/1988;

3.5.6. Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/1988; e

3.5.7. Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme artigo 63, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

3.6. As declarações mencionadas serão vinculadas ao edital.

3.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA POR MEIO ELETRÔNICO

- 4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 4.2. Quando do lançamento da proposta, o licitante deverá lançar o valor total do lote, em moeda corrente nacional.
- 4.3. A licitação será dividida em **lotes**, conforme tabela constante do Termo de referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos **lotes** forem de seu interesse.
- 4.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema.
- 4.5. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais.
- 4.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.8. O SAAE é isento de Inscrição Estadual, por conseguinte de contribuição ao ICMS e tributação de substituição tributária.

5. DA SESSÃO DE DISPUTA

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que apresentarem preços inexequíveis.
- 5.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 5.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente essas participarão da fase de lances.
- 5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

5.7. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.8. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.9. O lance deverá ser ofertado pelo VALOR TOTAL DO LOTE.

5.10. A critério do pregoeiro a disputa dos itens poderá ocorrer de forma simultânea, sendo que o máximo de 10 itens poderão ser disputados simultaneamente.

5.11. O licitante poderá oferecer lance inferior ao último ofertado por ele próprio, mesmo que superior ao do licitante que tenha a menor proposta.

5.12. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser conforme quadro a seguir:

VALOR	LOTES
R\$ 1,00	05, 08, 12, 13, 23, 25, 27, 33, 34
R\$ 2,00	03, 06, 09, 14, 15,16,17,18,19, 24, 26, 32, 37
R\$ 5,00	01, 07, 11, 20, 28, 29, 31, 36
R\$ 10,00	02, 04, 10, 21, 22, 30, 35

5.13. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO E FECHADO”.

5.14. No modo de disputa aberto e fechado a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.

5.14.1. Encerrado o prazo previsto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

5.14.2. Encerrado o prazo aleatório, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento desse prazo.

5.14.3. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item anterior, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

5.14.4. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 5.14.2 e 5.14.3, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de valores.

5.14.5. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 5.14.2 e 5.14.3, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento desse prazo.

5.14.6. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada.

5.15. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.15.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.15.2. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

5.16. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

5.17. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

5.18. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

5.18.1. Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica poderá ser suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

5.18.2 O pregoeiro analisará e decidirá acerca da possibilidade de suspender o pregão, caso verifique transtornos ou impedimentos ao bom andamento da etapa competitiva do certame.

5.19. **A sessão pública poderá ser reaberta:** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINAL

6.1. A **PROPOSTA FINAL** do licitante mais bem classificado será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

7. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

7.1. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital e seus anexos.

7.1.1. Neste certame serão registrados os valores unitários de cada item, portanto, quando da avaliação da aceitabilidade das propostas, não serão aceitos valores superiores ao preço máximo estimado do lote para esta contratação.

7.2. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o pregoeiro deverá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

7.3. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

7.4. Serão rejeitadas as propostas que:

7.4.1. Não contiverem informações suficientes que permitam a perfeita identificação dos serviços ofertados;

7.4.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital;

7.4.3. Forem manifestamente inexecutáveis, por decisão do pregoeiro.

7.5. A classificação inicial, por ordem crescente, será mantida durante todo o período de vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, exceto nos casos em que houver exclusão do fornecedor a título de penalidade imposta pela Administração ou solicitação de cancelamento a pedido do fornecedor.

7.6. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste edital.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes encaminharão **a documentação exigida**, exclusivamente por meio do sistema <https://licitar.digital/>, **por meio de chave de acesso e senha**.

8.1.1. Após o encerramento da etapa de lances e de negociação do preço, o pregoeiro confirmará o envio, da documentação de habilitação disposta neste Edital.

8.1.2. Será concedido o prazo máximo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro, para que o licitante vencedor, que não encaminhou os documentos de habilitação, apresente os documentos, sob pena de desclassificação.

8.1.2.1. Após o encerramento do prazo para entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a prorrogação do prazo, e substituição ou a apresentação de novos documentos, ressalvadas as hipóteses estabelecidas no art. 64, incisos I e II, da Lei 14.133/2021.

8.1.2.2. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do artigo 43, § 1º da LC 123/2006.

8.1.3. FICA RESGUARDADO AO PREGOEIRO O DIREITO DE VERIFICAR O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE CONSULTA EM PORTAIS DE COMPRAS PÚBLICAS.

8.1.3.1. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.3.2. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.1.4. A habilitação dos licitantes será verificada por meio dos documentos anexados ao sistema em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômico-financeira.

8.1.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 05 (cinco) horas, sob pena de inabilitação.

8.1.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.1.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.1.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.1.8.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.1.9. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas.

8.1.10. Quanto aos documentos solicitados, estes devem estar **em nome do licitante** e estar **válidos na data de abertura da sessão de pregão**. Não havendo validade expressa, esta deverá ser de 3 (três) meses, contados da sua emissão.

8.1.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.

8.1.12. Uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o licitante será convocado para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa dentro do prazo inicial de 05 (cinco) dias úteis concedidos.

8.1.12.1. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.1.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.1.14. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.1.15. No julgamento da proposta e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar eventuais erros ou falhas que não alterem a substância da proposta, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.1.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

8.1.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.2. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, o licitante deverá apresentar:

8.2.1. Habilitação Jurídica

8.2.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual.

8.2.1.2. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

8.2.1.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova de designação da diretoria em exercício.

8.2.1.4. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

8.2.2.1. **CNPJ** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.2.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (certidão única com a regularidade da Previdência Social - **INSS**);

8.2.2.3. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

8.2.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**);

8.2.2.5. Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão de regularidade de débito perante a Fazenda Estadual da sede do licitante;

8.2.2.6. Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão de regularidade de débito perante a Fazenda Municipal da sede do licitante.

8.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

8.2.3.1. **Certidão Negativa de falência**, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa;

8.2.3.1.1. Nos casos de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, para fins de demonstração de sua viabilidade econômica, a empresa licitante deverá comprovar que o pedido de recuperação judicial já foi aprovado e homologado judicialmente nos termos do artigo 58 da Lei nº 11.101/2005, por meio de certidão do juízo responsável pelo acompanhamento da recuperação judicial.

8.2.4. Declarações e Procuração

8.2.4.1. Será verificado se o licitante assinalou no sistema as declarações mencionadas no item 3.5 deste Edital e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas na forma da Lei 14.133/2021.

8.2.4.2. Em caso de representante legal constituído para assinar pela empresa, deverá ser encaminhado **documento de procuração**, que o habilite a assinar proposta, contrato e demais anexos, **juntamente à cópia do documento de identificação**.

9. DOS RECURSOS

9.1. Encerrada a etapa de lances, os licitantes deverão consultar regularmente o sistema para verificar se foi declarado o vencedor e se está aberta a opção para interposição de recurso. A partir da liberação, existindo a intenção de interpor recursos, os licitantes deverão, **no prazo máximo de 30 (trinta minutos)**, manifestar a intenção de recorrer, por meio eletrônico, em campo próprio do sistema, implicando em decadência do direito de recurso, a falta de manifestação do licitante.

9.2. O licitante interessado em recorrer deverá manifestar, motivadamente, a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

9.2.1. As razões e contrarrazões recursais deverão ser anexadas em campo próprio do sistema da Licitar Digital.

9.2.2. Na hipótese do licitante vencedor estar em débito com a regularização fiscal e trabalhista prevista no artigo 43, §1º, da Lei Complementar 123/2006, o prazo de 03 (três) dias para recurso será contado após vencido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, e eventual prorrogação, a partir do resultado do julgamento, na forma disciplinada pelo Item 8.1.12.

9.3. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

9.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

10. DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na Ata de Registro de Preços, como anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na Ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas, nos termos deste item, não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e 29 do Decreto 11.462/2023.

10.4. Na hipótese de nenhum licitante aderir ao cadastro de reserva, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista neste Edital, poderá:

- 10.4.1. convocar, na ordem de classificação, os licitantes remanescentes para negociação, visando à obtenção de preço mais vantajoso, ainda que superior ao do adjudicatário; e
- 10.4.2. adjudicar e firmar a Ata de Registro de Preços nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, e aceitas pela Administração, observada a ordem de classificação.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar a licitação, observado o disposto no art. 71 da Lei 14.133/2021.

12. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologado o resultado da licitação, a Administração encaminhará, por meio eletrônico, a Ata de Registro de Preço para assinatura, que após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no presente instrumento licitatório.

12.2. A ata que será firmada com o licitante vencedor observará a minuta do **Anexo II** e deverá ser assinada no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da comunicação via e-mail, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

12.3. Sempre que o licitante vencedor não atender à convocação, nos termos definidos no subitem 12.2, é facultado à administração, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar as empresas que compõem o Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico ou o Registro de Preços.

13. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

13.2. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no artigo 105 da Lei 14.133/2021.

13.2.1. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

14. DA NOTA DE EMPENHO

14.1. Após assinatura da Ata de Registro de Preços, o SAAE emitirá Nota de Empenho ao proponente vencedor, visando a execução do objeto desta licitação.

14.2. A Nota de Empenho será encaminhada ao proponente vencedor no endereço eletrônico informado na proposta, devendo este confirmar o recebimento da Nota para fins de comprovação de ciência.

15. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

15.1. O licitante deverá atender a todas as especificações técnicas obrigatórias constantes no **Anexo I e outros** do presente Edital. O não cumprimento dessas especificações desclassifica a proposta.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes do presente processo correrão por conta dos recursos orçamentários a serem consignados.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

17.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela pregoeira durante o certame;

17.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

17.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

17.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

17.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

17.1.2.4. deixar de apresentar amostra (quando solicitada);

17.1.2.5. apresentar proposta ou amostra (quando solicitada) em desacordo com as especificações do Edital;

17.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

17.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

17.1.5. fraudar a licitação.

17.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

17.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

17.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

17.1.6.3. apresentar amostra (quando solicitada) falsificada ou deteriorada;

17.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

17.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.

17.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

17.2.1. advertência;

17.2.2. multa;

17.2.3. impedimento de licitar e contratar e

17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

17.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

17.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

17.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

17.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

17.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado.

17.4.1. Para as infrações previstas nos itens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

17.4.2. Para as infrações previstas nos itens 17.1.4, 17.1.5, 17.1.6, 17.1.7 e 17.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.

17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 17.1.4, 17.1.5, 17.1.6, 17.1.7 e 17.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 17.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

17.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão própria, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contados da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

17.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados do seu recebimento.

17.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.14. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a

obrigação de reparação integral dos danos causados.

17.15. As penalidades previstas neste tópico não são exaustivas, podendo outras ocorrências serem analisadas à luz dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

18. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

18.1. Qualquer pessoa poderá impugnar este Edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, exclusivamente por forma eletrônica na plataforma Licitar Digital, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento vincularão os participantes e a administração, e deverá ser divulgada na Licitar Digital no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

18.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

18.4. Não serão conhecidas as impugnações apresentados fora do prazo legal.

18.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Da sessão pública do pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico.

19.2. Como condição de validade e eficácia, todos os atos devem ser realizados de forma eletrônica diretamente na Licitar Digital, conforme artigo 17, § 4º da Lei 14.133/2021.

19.3. Todas as comunicações serão formalizadas através da Licitar Digital.

19.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

19.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

19.6. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração de Itabira revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para

conhecimento dos participantes da licitação. A Administração poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

19.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.8. A participação do licitante nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

19.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

19.11. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar no ato da sessão pública.

19.11.1. Os licitantes intimados para prestar qualquer esclarecimento adicional deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

19.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

19.13. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.13.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.14. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

19.15. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

19.16. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

19.17. A sessão pública poderá ser reaberta nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

19.18. O edital está disponibilizado, na íntegra, no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, na plataforma de licitações Licitar Digital e no endereço eletrônico: www.saaeitabira.com.br, e também poderá ser retirado na Sala de Licitações do SAAE Itabira/MG, à Rua Senhora do Carmo, 148, bairro Pará, Itabira/MG, nos dias úteis, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

19.19. Os casos omissos serão decididos pelo pregoeiro em conformidade com as disposições constantes dos decretos e leis citados neste Edital.

19.20. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO II-A – MINUTA DE CADASTRO DE RESERVA.

Itabira, 18 de novembro de 2025.

Valdeci Luiz Fernandes Júnior

DIRETOR-PRESIDENTE

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. **Registro de Preço** para eventual e futura aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC's), com a finalidade de atender às demandas do setor de Segurança do Trabalho do SAAE, em conformidade com as recomendações estabelecidas pelas Normas Regulamentadoras (NRs) da Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego.

1.2. As especificações indicadas na tabela a seguir são exigências mínimas para os produtos ofertados e são de atendimento obrigatório.

LOTE 1				
ITEM	CÓD.	UN.	QTD.	DESCRIÇÃO
01	18528	PAR	150	CALÇADO DE SEGURANÇA DE USO PROFISSIONAL Especificações: calçado tipo bota de PVC, cano longo com fechamento superior em polaina, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), sem forro. O produto deverá apresentar em caracteres indeléveis e bem visíveis: nome comercial da empresa fabricante, lote de fabricação e número do CA. Tamanhos: 34 ao 46, solicitados conforme demanda. Na proposta deverá constar a marca do produto.

LOTE 2				
ITEM	CÓD.	UN.	QTD.	DESCRIÇÃO
01	22801	PAR	600	LUVA DE SEGURANÇA (PAR) Especificações: confeccionada em PVC, forro interno em tecido de algodão, palma áspera para manuseio de objetos que deslizem com facilidade. Tamanho 9 ½ com cano longo de 45 cm (no mínimo). Tamanhos: P, M E G, solicitados conforme demanda. Na proposta deverá constar a marca do produto.

LOTE 3				
ITEM	CÓD.	UN.	QTD.	DESCRIÇÃO
01	19703	PAR	600	LUVA DE SEGURANÇA (PAR). Especificações: confeccionada em borracha nitrílica antiderrapante na palma e face palmar dos dedos. Tamanhos: P, M e G, solicitados conforme demanda. Na proposta deverá constar a marca do produto.

LOTE 4				
ITEM	CÓD.	UN.	QTD.	DESCRIÇÃO
01	20818	PAR	100	CALÇADO DE SEGURANÇA (PAR). Especificações: formato de tênis, com fechamento por cadarço na parte externa e interna do cano. A parte frontal do cano é almofadado com uma espuma espessa garantindo mais conforto e durabilidade. A parte interna do calçado é forrada com tecido circular que proporciona uma rápida dispersão de vapor de umidade. O solado TR possui leveza, aderência ao solo, elasticidade, flexibilidade, menor desgaste do produto e maior resistência térmica, o que proporciona ao trabalhador mais conforto e segurança ao caminhar. O equipamento deverá apresentar em caracteres indelévels e bem visíveis: nome comercial da empresa fabricante, lote de fabricação e o CA. Tamanhos: 34 ao 46, solicitados conforme demanda. Na proposta deverá constar a marca do produto. Referências: CA 45612, CA 50880, CA 47823, CA 43909

LOTE 5				
ITEM	CÓD.	UN.	QTD.	DESCRIÇÃO
01	25032	UN	50	AVENTAL DE SEGURANÇA Especificações: confeccionado em tecido sintético plastificado com PVC medindo 1200mm x 700mm, cor branca, tirantes na cintura e nos ombros para ajustes. O equipamento deverá apresentar em caracteres indelévels e bem visíveis: nome comercial da empresa fabricante, lote de fabricação e o CA. Na proposta deverá constar a marca do produto.

LOTE 6				
ITEM	CÓD.	UN.	QTD.	DESCRIÇÃO
01	22783	UN	100	PROTETOR SOLAR Especificações: fator de proteção 60 OIL FREE, frasco contendo mínimo 120 gramas. Validade mínima do produto: 12 (doze) meses contados da entrega. Na proposta deverá constar a marca do produto.

LOTE 7				
ITEM	CÓD.	UN.	QTD.	DESCRIÇÃO
01	19704	PAR	600	LUVA DE SEGURANÇA (PAR). Especificações: confeccionada em fibras sintéticas, revestida em nitrila na face palmar e ponta dos dedos, punho com fibras elásticas e acabamento com fibras sintéticas. O equipamento deverá ser apresentado em caracteres indelévels e bem visíveis: nome comercial da empresa fabricante, lote de fabricação e o CA. Tamanhos: P, M e G, solicitados conforme demanda. Na proposta deverá constar a marca do produto.

LOTE 8				
ITEM	CÓD.	UN.	QTD.	DESCRIÇÃO
01	20019	UN	50	ÓCULOS DE SEGURANÇA/PROTEÇÃO INCOLOR. Especificações: Modelo: leopardo, semi-rimless ou similar. Óculos constituídos de um arco de material plástico, com visor em policarbonato, com proteção contra raios UVA e UVB, com armação e visor confeccionados em uma única peça, com hastes tipo espátula. Na proposta deverá constar a marca do produto.
02	18761	UN	50	ÓCULOS DE SEGURANÇA TONALIDADE 5 Especificações: Modelo: leopardo, semi-rimless ou similar. Constituído de um arco de material plástico preto com um pino central e duas fendas nas extremidades utilizadas para o encaixe do visor de policarbonato, (para soldador). Na proposta deverá constar a marca do produto.

LOTE 9				
ITEM	CÓD.	UN.	QTD.	DESCRIÇÃO
01	20397	UN	50	PEDESTAL PARA SINALIZAÇÃO - COR LARANJA E BRANCA Especificações: para colocação de sinalizadores, fitas zebras e correntes, com inibidor de raios uv, minimizando o desbotamento. altura mínima 1200mm, base em borracha hexagonal pesando mínimo 6kg, com gravação com a palavra SAAE no meio do pedestal, para isolamento de área. Na proposta deverá constar a marca do produto.

LOTE 10				
ITEM	CÓD.	UN.	QTD.	DESCRIÇÃO
01	26352	PAR	100	SAPATO DE SEGURANÇA COM PROTEÇÃO ELÉTRICA E MECÂNICA Especificações: confeccionado 100% em couro nobuck, superflexível, com estrutura fibrosa e microporosa, fechamento em cadarço. Cano alto. Colarinho soft acolchoado com forração air comfort transpirável, palmilha de montagem em poliéster resinado, biqueira de polipropileno (plástico). Solado isolante em pu bidensidade bicolor, com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal e antiderrapante. Tamanhos: 34 ao 46, solicitados conforme demanda. Na proposta deverá constar a marca do produto.

LOTE 11				
ITEM	CÓD.	UN.	QTD.	DESCRIÇÃO
01	23834	UN	30	RESPIRADORES PURIFICADORES DE AR Especificações: tipo peça semifacial, com corpo que conjuga suporte em material plástico rígido cinza escuro, em sua parte central e o restante da peça facial em elastômetro sintético cinza, com tonalidades diferentes de acordo com o tamanho da peça para uso com dois cartuchos. Na proposta deverá constar a marca do produto.
02	18644	UN	60	CARTUCHO CÓDIGO 6006 PARA RESPIRADOR SEMI FACIAL

				Especificações: com tirantes deslizantes modelo 6000d multigas: vo, cloro, ácido clorídrico, dióxido de cloro, dióxido de enxofre, sulfato de hidrogênio, amônia, metilamina, formaldeído ou fluoreto de hidrogênio. O CARTUCHO DEVE SER COMPATÍVEL COM O RESPIRADOR DO ITEM 01
--	--	--	--	--

LOTE 12				
ITEM	CÓD.	UN.	QTD.	DESCRIÇÃO
01	23281	UN	10	PROTETOR FACIAL Especificações: protetor facial para projeção de partículas, constituído de coroa e carneira plástica, visor plástico e regulagem de tamanhos. Na proposta deverá constar a marca do produto.

LOTE 13				
ITEM	CÓD.	UN.	QTD.	DESCRIÇÃO
01	18990	UN	15	ÓCULOS MAÇARIQUEIRO DE SEGURANÇA Especificações: constituído de armação confeccionada em uma única peça de TPE verde flexível, com sistema de ventilação indireta, composto por 04 (quatro) válvulas com visor articulado (basculante) e encaixe para duas lentes. Possui filtro de luz verde de tonalidade w5 e lente de proteção incolor. Na proposta deverá constar a marca do produto.

LOTE 14				
ITEM	CÓD.	UN.	QTD.	DESCRIÇÃO
01	22803	UN	50	MACACÃO DE SEGURANÇA Especificações: confeccionado em tecido 100% polipropileno, com tratamento anti-estático, laminado respirável, com capuz, com zíper frontal pala e velcro, com elástico nos tornozelos e punhos. O equipamento deverá ser apresentado em caracteres indelévels e bem visíveis: nome comercial da empresa fabricante, lote de fabricação e o CA. Tamanhos: P, M E G, GG, XG e XXG, solicitados conforme a demanda. Na proposta deverá constar a marca do produto.

LOTE 15				
ITEM	CÓD.	UN.	QTD.	DESCRIÇÃO
01	19514	CX	50	LUVA DE SEGURANÇA Especificações: luva para procedimento não cirúrgico, látex, lisa, ambidestra, não estéril, com pó. Este equipamento deverá apresentar selo de marcação do Inmetro. Tamanho P - Caixa com 100 unidades. Na proposta deverá constar a marca do produto.
02	22993	CX	50	LUVA DE SEGURANÇA

				Especificações: luva para procedimento não cirúrgico, látex, lisa, ambidestra, não estéril, com pó. Este equipamento deverá apresentar selo de marcação do Inmetro. Tamanho G - Caixa com 100 unidades. Na proposta deverá constar a marca do produto.
--	--	--	--	--

LOTE 16				
ITEM	CÓD.	UN.	QTD.	DESCRIÇÃO
01	25576	PAR	600	LUVA DE SEGURANÇA EM NÁILON Especificações: luva confeccionada em náilon, banho em poliuretano e punho em elástico. Tamanhos: P, M e G, solicitados conforme demanda. Na proposta deverá constar a marca do produto.

LOTE 17				
ITEM	CÓD.	UN.	QTD.	DESCRIÇÃO
01	22505	UN	100	FITA ZEBRADA DE AMARELO E PRETO Especificações: fita de sinalização. Rolo com 200 metros. Na proposta deverá constar a marca do produto.

LOTE 18				
ITEM	CÓD.	UN.	QTD.	DESCRIÇÃO
01	20630	UN	100	CAPA DE CHUVA Especificações: capa de chuva em pvc, fechamento em botão, cor amarela, sem forro interno, manga longa, medindo 1,20 m. Na proposta deverá constar a marca do produto.

LOTE 19				
ITEM	CÓD.	UN.	QTD.	DESCRIÇÃO
01	26206	UN	10	CAVALETE PLÁSTICO REFLETIVO ZEBRADO LARANJA Especificações: personalizado (com frase e logo do SAAE). Com faixas refletivas na base. Altura mínima: 1,15 m (115 cm) e largura mínima: 62 cm (620 mm). Na proposta deverá constar a marca do produto.

LOTE 20				
ITEM	CÓD.	UN.	QTD.	DESCRIÇÃO
01	24924	UN	100	CONE DE SEGURANÇA DE SINALIZAÇÃO Especificações: com faixa refletiva branca, confeccionado em polietileno semi flexível com base de borracha. Peso: 4,5 kg, altura: 75 cm (750 mm), base: 47 cm (470 mm) x 40 cm (400 mm), espessura da base: 45 mm. Com logo SAAE Itabira. Na proposta deverá constar a marca do produto.

LOTE 21

ITEM	CÓD.	UN.	QTD.	DESCRIÇÃO
01	22800	PAR	200	CALCADO DE SEGURANÇA TIPO MANOBREIRO Especificações: anti-torção, confeccionado em microfibras, com fechamento em cadarço, palmilha de montagem em fibras não metálicas resistentes a perfuração e cortes, fixada pelo sistema strobrel, forro interno em tecido, solado em poliuretano bi densidade, injetado diretamente ao cabedal, acolchoada com três gomos, lingueta fole totalmente forrada em safetdry, resistente a absorção de energia no calcanhar, biqueira de composite, resistente a passagem de corrente elétrica para uso de eletricitista (testado para 14.000 volts). Tamanhos: 34 ao 46, solicitados conforme demanda. Na proposta deverá constar a marca do produto.

LOTE 22

ITEM	CÓD.	UN.	QTD.	DESCRIÇÃO
01	20825	PAR	600	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA Especificações: reforço interno na palma, tira reforçada embutida entre o polegar e o indicador, elástico para ajuste no dorso. Largura da palma: 9,5 cm. Comprimento total: 25 cm. Tamanhos: G e GG, solicitados conforme demanda. Na proposta deverá constar a marca do produto.

LOTE 23

ITEM	CÓD.	UN.	QTD.	DESCRIÇÃO
01	23278	PAR	10	LUVA DE RASPA Especificações: luva de raspa, flexível e macia, cano longo, reforço interno de raspa na palma e nos cinco dedos, costura dupla de algodão. Tamanhos: P, M e G, solicitados conforme demanda. Na proposta deverá constar a marca do produto.

LOTE 24

ITEM	CÓD.	UN.	QTD.	DESCRIÇÃO
01	18389	UN	25	CREME PROTETOR PARA PELE, GRUPO III – ESPECIAL Especificações: creme composto por: água, álcool, cetearílico eicoseno/vp, estearato de glicerina, propilenoglicol, peg-75 lanolina, perfume, trietanolamina, lauril sulfato de sódio, acetamina mea, metilisotiazolinona, propilparabeno, d-limoneno, linalol, citronelol, hidroxicitronelol, celulose goma. 200 g. Validade mínima do produto: 12 (doze) meses a partir da entrega. Na proposta deverá constar a marca do produto.

LOTE 25

ITEM	CÓD.	UN.	QTD.	DESCRIÇÃO
01	26789	UN	10	FITA ANTIDERRAPANTE Especificações: Fita adesiva, antiderrapante, preto, 50 mm x 20 metros. Indicação de uso: Prevenção quedas e escorregões em degraus, rampas, escadas e demais superfícies lisas e escorregadias. Resistente à água. Na proposta deverá constar a marca do produto.

LOTE 26				
ITEM	CÓD.	UN.	QTD.	DESCRIÇÃO
01	19442	UN	200	RESPIRADOR PFF3S Especificações: com válvula de exalação, oferece proteção contra poeiras, névoas e fumos. Na proposta deverá constar a marca do produto.

LOTE 27				
ITEM	CÓD.	UN.	QTD.	DESCRIÇÃO
01	18630	UN	100	PROTETOR AURICULAR Especificações: protetor auditivo em silicone, formato cônico, com três flanges e com cordão. ABNT NBR 16076:2020 Na proposta deverá constar a marca do produto.

LOTE 28				
ITEM	CÓD.	UN.	QTD.	DESCRIÇÃO
01	22802	UN	100	ÓCULOS DE SEGURANÇA TIPO AMPLA VISÃO Especificações: armação confeccionada em peça única de plástico rígido preto com sistema de ventilação indireta composta por sete fendas localizadas na parte superior e seis fendas na parte inferior das bordas da armação, visor confeccionado em policarbonato disponível nas cores incolor e cinza encaixado à armação nas laterais e na parte central através de pinos de apoio, espuma de poliuretano preto na parte interna da armação e suporte nasal, semi-haste tipo presilha plástica fixada nas extremidades laterais do visor de modo a permitir a colocação de tirante elástico que se ajusta à face do usuário através de regulagem de tamanho. Na proposta deverá constar a marca do produto.

LOTE 29				
ITEM	CÓD.	UN.	QTD.	DESCRIÇÃO
01	20832	UN	60	PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA CIRCUM-AURICULAR Especificações: constituído por conchas de material plástico, moldado anatomicamente. concha revestida internamente de espuma e material plástico, sendo encaixada a borda uma almofada, igualmente de material plástico. arco injetado em plástico flexível, revestido por uma almofada, também de material plástico, dispondo de recursos nas extremidades, que proporcionam a articulação

				das conchas, permitido adaptação adequada a cabeça e, sob pressão dos dois abafadores, aos respectivos pavilhões auriculares humanos com NRR 22 DB (A). Na proposta deverá constar a marca do produto.
--	--	--	--	--

LOTE 30				
ITEM	CÓD.	UN.	QTD.	DESCRIÇÃO
01	26709	PAR	300	LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS. Especificações: luva de segurança confeccionada em náilon com banho total em borracha nitrílica e neoprene, banho nitrílico espumoso antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos. Tamanhos: P, M e G, solicitados conforme demanda. Na proposta deverá constar a marca do produto.

LOTE 31				
ITEM	CÓD.	UN.	QTD.	DESCRIÇÃO
01	22043	UN	200	REPELENTE DE INSETOS Especificações: loção frasco 200 ml, eficaz contra o aedes aegypti, transmissor da dengue, zika, chikungunya, febre amarela e contra o anopheles sp., transmissor da malária. é formulado com 15% de deet e oferece proteção de até 9 horas. Validade mínima do produto: 12 (doze) meses a partir da entrega. Na proposta deverá constar a marca do produto.

LOTE 32				
ITEM	CÓD.	UN.	QTD.	DESCRIÇÃO
01	22007	UN	50	CAPACETE DE SEGURANÇA PARA USO NA INDÚSTRIA Especificações: classe b, tipo ii (com aba frontal), com carneira fixada ao casco, com regulagem por catraca (t-lock) e tira absorvente de suor. Este equipamento deverá apresentar o selo de marcação do Inmetro. Na proposta deverá constar a marca do produto.

LOTE 33				
ITEM	CÓD.	UN.	QTD.	DESCRIÇÃO
01	24601	UN	100	FITA REFLETIVA LATERAL PARA VEÍCULOS Especificações: dimensões: 30 cm de comprimento x 5 cm de largura. Aplicação: lateral de veículos como caminhões, ônibus e vans. Na proposta deverá constar a marca do produto.

LOTE 34				
ITEM	CÓD.	UN.	QTD.	DESCRIÇÃO
01	24297	UN	50	CREME DE PROTEÇÃO HIDROSSOLÚVEL E ÓLEO RESISTENTE - GRUPO 2

				Especificações: homogêneo, uniforme, de cor azul, de odor característico e ph “in natura” a 20° igual a 7,90, composto por: aqua, corn starch, perfume, petrolatum, glycerin, dimethiconol (and) tea dodecylbenzenesulfonate, methylchloroisothiazolinone, methylisothiazolinone, food blue 5, diazolidinyl urea, nonoxynol 3, cetearyl alcohol, cetareth 20, stearic acid, triethanolamine. Tamanho mínimo 200 g Validade mínima do produto: 12 (doze) meses a partir da entrega. Na proposta deverá constar a marca do produto.
--	--	--	--	---

LOTE 35				
ITEM	CÓD.	UN.	QTD.	DESCRIÇÃO
01	22661	UN	50	COLETE FLUTUADOR SIMETRIA. Especificações: colete flutuador simetria, com distribuição uniforme da espuma, fechamento ajustável, material resistente à água e abrasão, garantindo fluviabilidade, conforto e segurança. Tamanho G. Na proposta deverá constar a marca do produto.

LOTE 36				
ITEM	CÓD.	UN.	QTD.	DESCRIÇÃO
01	27463	UN	150	CHAPÉU AUSTRALIANO COM PROTEÇÃO DE PESCOÇO Especificações: material 100% poliéster; estilo do chapéu: australiano, pescador, cor azul liso. Tamanho único para adulto. Na proposta deverá constar a marca do produto.

LOTE 37				
ITEM	CÓD.	UN.	QTD.	DESCRIÇÃO
01	27462	UN	06	CAPACETE ESCAMOTEÁVEL Especificações: fechado, com jugular para regulagem, viseira cristal. tamanho: 60 (adulto). Na proposta deverá constar a marca do produto.

1.3. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei 14.133/2021, constam dos autos do processo administrativo nº 40/2025.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, sendo caracterizado como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

2. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

2.1. O valor estimado da contratação possui caráter sigiloso, considerando que as cotações realizadas pela Administração Pública podem sofrer variações em relação aqueles valores

repassados ao consumidor privado, o que possibilita eliminar qualquer desproporção aparente. Entende-se ainda que o sigilo do valor de referência possibilita a seleção da melhor oferta considerando que o fornecedor apresentará preço baseado especificamente em seus custos capaz de atender ao objeto pretendido de forma precisa, sem macular sua oferta a um numerário previamente estimado.

O orçamento previamente estimado para esta contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento da etapa de lances do certame.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC's) é essencial para garantir a integridade física e a saúde dos servidores do SAAE no desempenho de suas atividades laborais. Esta medida atende às exigências das Normas Regulamentadoras (NRs) previstas na Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego, especialmente no que se refere à obrigatoriedade do fornecimento, uso e controle desses equipamentos em ambientes que ofereçam riscos à segurança e à saúde do trabalhador.

A demanda é contínua e abrange diversos setores operacionais, como manutenção, coleta, tratamento e distribuição, onde os trabalhadores estão expostos a agentes físicos, químicos, biológicos e riscos mecânicos.

Além disso, a reposição e atualização dos EPI's e EPC's são necessárias devido ao desgaste natural pelo uso, perda de validade e adequação às condições específicas de cada função e ambiente de trabalho.

Assim, a presente solicitação visa assegurar o cumprimento das normas legais, prevenir acidentes e doenças ocupacionais, bem como promover um ambiente de trabalho seguro, eficiente e em conformidade com a legislação vigente.

4. DOS PRAZOS

4.1. O prazo **máximo** para entrega do objeto é de **20 (vinte) dias corridos**, contados da data do recebimento da Nota de Empenho / Autorização de Fornecimento.

4.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme artigo 84 da Lei 14.133/2021.

5. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

5.1. Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, sopesando-se os prós e contras de cada uma delas, entende-se que a melhor solução para satisfação do interesse público é a

realização de processo licitatório, por meio de pregão eletrônico para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC's).

5.2. A aquisição programada e sistematizada de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) tem o objetivo de garantir condições adequadas de segurança e saúde ocupacional aos colaboradores da instituição. Essa aquisição visa atender às exigências legais, normativas e operacionais relacionadas à proteção contra riscos presentes nas atividades laborais desenvolvidas.

5.3. A estratégia de aquisição será baseada em levantamentos técnicos elaborados pelas equipes de Segurança do Trabalho, considerando os seguintes critérios:

- Quantitativos por função e setor;
- Adequação às normas técnicas e certificações exigidas;
- Vida útil e periodicidade de reposição;
- Condições ambientais e operacionais;
- Compatibilidade ergonômica e conforto do usuário.

5.4. A aquisição contempla fornecimento com entrega contínua e programada, permitindo a reposição de itens conforme o consumo e necessidade, evitando o desabastecimento e garantindo a agilidade no atendimento às demandas operacionais.

Além disso, o processo de aquisição observará critérios de qualidade, durabilidade, certificações (como o CA - Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho), garantia e assistência técnica, assegurando que os produtos estejam em conformidade com os padrões de segurança estabelecidos.

5.5. A implementação da solução garante:

- a. Redução de acidentes de trabalho;
- b. Melhoria do ambiente laboral;
- c. Conformidade com a legislação trabalhista e de segurança do trabalho;
- d. Fortalecimento da cultura de prevenção;
- e. Economia com passivos trabalhistas e custos indiretos de afastamentos.

5.6. Trata-se, portanto, de uma solução abrangente, contínua e estratégica, voltada à preservação da integridade física dos trabalhadores e à promoção de um ambiente laboral seguro, saudável e eficiente.

5.7. A(s) empresa(s) deverá(ão) dar garantia do material, contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados da efetiva entrega/aceite da NF, sem prejuízo da garantia legal.

5.8. A entrega do material será de responsabilidade da contratada, sem ônus para o SAAE. Todas as despesas com o carregamento, transporte, descarregamento e entrega correrão por

conta da empresa contratada.

5.9. Especificações técnicas do objeto

Estar em conformidade com as exigências da NR-6 e demais normas aplicáveis;

Possuir Certificado de Aprovação (CA), emitido pelo Ministério do Trabalho, com validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega;

Estar dentro do prazo de validade (mínimo de 12 meses a contar da entrega).

5.10. Local de entrega

5.10.1. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado do SAAE, localizado na sede da autarquia, à Rua Senhora do Carmo, 148, Pará, Itabira-MG, CEP: 35900-046; por conta da adjudicatária, de segunda a quinta-feira, das 07h30 às 10h30 e das 13h às 16h e na sexta-feira, das 07h30 às 10h30 e das 12h às 15h.

5.10.2. O frete, carga e descarga e demais custos referentes ao fornecimento dos itens serão de responsabilidade da adjudicatária.

5.11. Condições de recebimento do objeto

5.11.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, juntamente a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ata, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.11.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias consecutivos, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.11.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.11.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.11.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.11.6. O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.11.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do objeto.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação não possui especificidades que impliquem a necessidade de transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.

6.2. Os produtos a serem adquiridos se enquadram como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

6.3. Considerando o alto índice de produtos de baixas qualidades encontrados no mercado, que muitas vezes resultam em frustração e prejuízo para a Administração Pública, o SAAE solicita que os produtos a serem adquiridos atendam a critérios rigorosos de qualidade, utilizando insumos de primeira linha, conforme detalhado na descrição do objeto do presente ETP.

6.4. A exigência de produtos de qualidade é fundamental para assegurar que os Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva fornecidos sejam seguros e atendam aos padrões adequados de segurança. Ao optar por insumos de primeira linha, a Autarquia busca garantir que os servidores tenham uma experiência satisfatória durante os trabalhos a serem realizados, promovendo a sua satisfação e bem-estar.

6.5. Essa medida visa evitar contratempos e prejuízos decorrentes de produtos de baixa qualidade, além de demonstrar o compromisso do SAAE com a excelência e a eficiência na utilização dos recursos públicos. A qualidade dos Equipamento de Proteção Individual e Coletivo fornecidos contribui para um ambiente de trabalho mais seguro e produtivo, refletindo diretamente na imagem da Autarquia e na manutenção da saúde dos servidores.

6.6. Quando solicitado, a licitante deverá encaminhar documentos complementares, tais como ficha, catálogo, prospecto, manual ou qualquer outra documentação técnica do produto, para fins de análise da proposta comercial.

6.7. Os produtos devem:

- ✓ Estar em conformidade com as exigências da NR-6 e demais normas aplicáveis;
- ✓ Possuir Certificado de Aprovação (CA), emitido pelo Ministério do Trabalho, com

validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega;

- ✓ Ser entregues com manual técnico, quando aplicável;
- ✓ Estar dentro do prazo de validade (mínimo de 12 meses a contar da data de entrega);
- ✓ **Atender aos requisitos de resistência e qualidade conforme o uso previsto (trabalho em altura, espaço confinado, produtos químicos, eletricidade, etc.).**

6.8. Da exigência de catálogos

6.8.1. Quando solicitado, a licitante deverá encaminhar documentos complementares, tais como ficha, catálogo, prospecto, manual ou qualquer outra documentação técnica do produto, para fins de análise da proposta comercial.

6.8.2. A proposta será avaliada de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência. Caso os catálogos, prospectos, manuais ou demais documentos técnicos apresentados não estejam em conformidade, será realizada a análise da proposta ou do lance ofertado pelo segundo classificado.

6.8.3. O mesmo procedimento será adotado sucessivamente, com a verificação dos documentos técnicos dos demais licitantes, até que se identifique aquele que atenda integralmente às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da Nota Fiscal e aceite da Contratante, através de depósito bancário em conta da Adjudicatária, que deverá informar em sua proposta comercial número da conta corrente, agência, banco. Vedada a emissão de boleto bancário.

7.2. Para fins de pagamento, o gestor / fiscal da Ata deverá verificar se a nota fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) a data da emissão;
- b) o valor a pagar;
- c) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis; e
- d) marca do produto ofertado.

7.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a adjudicatária providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na

modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos orçamentários a serem consignados.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO SAAE E DA ADJUDICATÁRIA

10.1. São obrigações do SAAE:

10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, acompanhando, fiscalizando e avaliando o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado;

10.1.2. Verificar minuciosamente a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Recusar os produtos que estejam em desacordo com o especificado no Termo de Referência, exceto os casos acordados com o SAAE, que não signifiquem prejuízos ao serviço público;

10.1.4. Efetuar o pagamento em conformidade com os critérios definidos no Termo de Referência;

10.1.5. Notificar a contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso do fornecimento do objeto, fixando prazo para a correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

10.1.6. Aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

10.2. São obrigações da adjudicatária:

10.2.1. Efetuar a entrega do objeto licitado, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, procedência e prazo de validade;

10.2.1.1. O recebimento dos produtos será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Termo de Referência;

10.2.2. Manter atualizados e operacionais contato telefônico e e-mail, para estabelecimento de comunicação oficial entre a adjudicatária e o SAAE;

10.2.3. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à contratante;

10.2.4. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do presente instrumento;

10.2.5. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto contratado;

10.2.6. Substituir, a suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verifiquem vícios ou defeitos, no prazo máximo de 07 (sete) dias consecutivos;

10.2.7. Comunicar ao SAAE a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa impedir ou atrasar o fornecimento, indicando medidas para corrigir a situação;

10.2.8. Manter, durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.2.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os bens nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

11. DA SUGESTÃO DE RESPONSÁVEIS/GESTOR/FISCAL

11.1. Gestor da Ata RP: Vanessa Cristina

11.2. Fiscal da Ata RP: Sérgio Henrique Gomes

12. DO MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. O SAAE exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução do objeto contratado, a qualquer hora, por meio do gestor e fiscais nomeados, nos termos do artigo 7º, caput, da Lei 14.133/2021.

12.3. As comunicações entre o SAAE e a adjudicatária devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13. DO REAJUSTE

13.1. O índice a ser observado neste procedimento deve ser o **IPCA** (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), uma vez que este é o índice padrão utilizado pela autarquia, sendo compatível com o mercado e especificidades do objeto.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

ANEXO II
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2025

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ITABIRA/MG, com sede na Rua Senhora do Carmo, nº 148, Bairro Pará, Itabira/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 20.959.219/0001-20, neste ato representado pelo Diretor-Presidente, **Sr.**, **considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº XX/2025, Processo XX/2025, RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta Ata, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório, atendendo as condições do Edital de licitação e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para eventual e futura aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC's), com a finalidade de atender às demandas do setor de Segurança do Trabalho do SAAE, em conformidade com as recomendações estabelecidas pelas Normas Regulamentadoras (NRs) da Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego, conforme especificações, quantidades e demais condições constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão na forma Eletrônica para Registro de Preços nº **XX/2025** e seus anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta da adjudicatária.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. Os preços, as quantidades e as especificações dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

Fornecedor, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na, CEP, representada neste ato pelo(a) Sr(a)., CPF

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	MARCA	VALOR REGISTRADO (R\$)
------	-----------	----	------	-------	------------------------

--	--	--	--	--	--

3.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta anexa desta Ata – **ANEXO II-A**.

4. DA VIGÊNCIA DA ATA

4.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

5. DAS ALTERAÇÕES DA ATA

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do artigo 124 da Lei 14.133/2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei 14.133/2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores cadastrados no processo, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente ao pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores cadastrados no processo, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores registrados.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a Administração procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, a Administração atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pela Administração, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do artigo 27 do Decreto 11.462/2023; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

7.1.4.1. Na hipótese prevista no inciso IV do caput, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, a Administração poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.1.4.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no caput será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.1.4.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a Administração poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.2. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.2.1. Por razão de interesse público;

7.2.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.2.3. Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do artigo 26 e no § 4º do artigo 27, ambos do Decreto 11.462/2023.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA

9.1. A gestão ficará a cargo do(a) servidor(a) e fiscalização, a cargo do(a) servidor(a), que terão plenos poderes para praticar atos, nos limites da presente Ata, que se destinem a acautelar e preservar todos e quaisquer direitos do SAAE, e terão, dentre outras, as atribuições de receber os materiais e verificar a sua conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao edital, e na proposta comercial do fornecedor.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos serão efetuados **em até 30 (trinta) dias corridos** após a apresentação da Nota Fiscal e aceite da Contratante, através de depósito bancário em conta da Contratada. Vedada a emissão de boleto bancário.

10.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das sanções estabelecidas no edital.

12.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a Ata.

13. DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro de Itabira/MG com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato e sua execução.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Itabira, de de

SAAE

ADJUDICATÁRIA

ANEXO II-A
CADASTRO DE RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de licitantes que declararam interesse em fazer parte do Cadastro de Reserva, na forma do Decreto 11.462/2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	MARCA	VALOR REGISTRADO R\$	FORNECEDOR (razão social, CNPJ, endereço, contato, representante)